



Governo deve enviar à Alesp projeto que reduz “quarentena”

Informações obtidas junto à Secretaria da Educação dão conta de que, nas próximas horas, o Governador encaminhará à Assembleia Legislativa, em regime de urgência, projeto de lei que reduz o período de afastamento obrigatório do professor da categoria “O” (a chamada “quarentena”), entre um contrato e outro, dos atuais 200 para 45 dias. A “quarentena” foi criada pela lei complementar 1093/2009, que instituiu nova forma de contratação de professores para a rede

estadual de ensino, em substituição à lei 500/74.

De acordo com o divulgado anteriormente pela SEE, este afastamento passaria a ser de 30 dias, mas, segundo fontes da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado fixou o período em 45 dias.

A “quarentena” passa a contar da data da rescisão dos atuais contratos, o que deve ocorrer, via de regra, entre os dias 20 e 22 de dezembro. Assim, os professores da “categoria O” poderão participar da

atribuição de aulas, mas só terão contratos a partir do início de fevereiro.

A APEOESP reafirma sua posição contrária à LC 1093/2009 e à precarização da relação de trabalho dos professores com o Estado. Queremos a revogação desta lei e a realização de mais concursos públicos na rede estadual de ensino.

O Sindicato acompanhará a tramitação do projeto e convocará os professores para dialogar com os deputados e para os momentos decisivos da tramitação.

CUT e CNTE são eleitas para o Secretariado do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

A CUT e a CNTE foram eleitas como membros efetivo e suplente, respectivamente, para o Secretariado do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2012/2013.

Ambas participam no Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da

Criança e Adolescente). A representação da CNTE ficou a cargo de Marco Antonio Soares (APEOESP-SP), Secretário de Políticas Sociais e, da CUT, por Núbia (SINTE-PI), ambos professores. Eles defenderam as entidades e demonstraram a força dos trabalhadores em educação, bem como da Central.

O FNDCA é composto por 56 entidades filiadas em todo o país, mais os 27 fóruns estaduais e o Distrito Federal. A XVII Assembleia Geral da Sociedade Brasileira de Defesa da Criança e do Adolescente (FNDCA) ocorreu nos dias 10 a 12 de novembro de 2011 em Brasília/DF, no Centro de Convenções Israel Pinheiro.

CCM Iamspe realiza Encontro Estadual

Entre os dias 23 e 25 de novembro, a Comissão Consultiva Mista do Iamspe realizou seu VIII Encontro Estadual. Intitulado “Iamspe e Funcionalismo: Descentralização, Ampliação e Participação”, o evento aconteceu no Hospital do Servidor Público Estadual, na Capital. A APEOESP esteve presente nas discussões políticas e também nas atividades culturais com apresentação do Coral do Sindicato.

“A reabertura do prazo de inscrição para agregados e o retorno dos aposentados ao Iamspe – a posição da CCM Iamspe”, “Relações Homoeafetivas no Funcionalismo – Legislação, Convivência e Respeito Mútuo”, “Cuidados Paliativos e Envelhecimento” e “Comunicação Sindical e a relação com o Funcionalismo – Criatividade, Inovações e Desafios no séc. XXI” foram os

temas das mesas de debates ocorridos durante o Encontro.

No último dia, os participantes aprovaram a Carta de São Paulo, documento que reitera o trabalho da CCM Iamspe em busca da contribuição paritária do Governo, bem como a necessidade de um Conselho de Administração. Em anexo, reproduzimos a íntegra da carta.

CARTA DE SÃO PAULO EM DEFESA DA SAÚDE DO FUNCIONALISMO PÚBLICO PAULISTA

Os Servidores Públicos do Estado de São Paulo, membros da Plenária da Comissão Consultiva Mista do lamspe (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual), reunidos no VIII Encontro Estadual intitulado “lamspe e Funcionalismo: Descentralização, Ampliação e Participação”, realizado no Anfiteatro “A” – Nemésio Bailão do Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE) – Francisco Morato de Oliveira, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2011 discutiram os problemas enfrentados pelo funcionalismo em relação ao atendimento hospitalar e médico-ambulatorial, a servidores, dependentes e agregados.

A CCM lamspe tem se pautado, ao longo de quase 28 de anos de luta e história, pela ampliação, descentralização e melhora na prestação do atendimento médico-ambulatorial a servidores, dependentes e agregados sempre em busca do respeito ao ser humano, nos momentos em que, certamente, ele estará mais sensível e desprotegido.

Graças ao incessante trabalho da CCM lamspe, é importante destacar que houve sensível melhora no atendimento prestado pela Instituição nos últimos anos, após duas décadas de descaso, abandono e precarização da mesma, por parte do Governo do Estado de São Paulo. É importante ressaltar, porém, que há, ainda, muitos problemas de atendimento a serem sanados e de forma diligente e atuante, a CCM lamspe manterá seu trabalho diuturno visando propiciar o melhor atendimento ao usuário mantenedor do Instituto.

Por meio de seus membros, a CCM lamspe, que representa mais de 80 entidades associativas, sindicais, comissões regionais e municipais em todo o estado de São Paulo, se mantém como um foro privilegiado de discussões realizando, ao longo do ano, suas plenárias mensais, audiências regionais, encontros estaduais e outras atividades que apontam problemas e, mais que isso, apresenta sugestões de forma propositiva para que o usuário mantenedor do sistema tenha o atendimento a que faz jus. Entretanto, diante de um Governo que mantém um atendimento insatisfatório, tanto em suas obrigações patronais quanto à prestação de serviços aos usuários e um Legislativo, em sua imensa maioria subserviente a esses contínuos governos, esta Plenária deliberou pela redação desta Carta, síntese de documentos aprovados em Encontros realizados anteriormente e cujos principais pontos são:

1. A CCM lamspe reitera a defesa pela transformação do lamspe em Autarquia Especial.
2. A CCM lamspe reitera a defesa pela contribuição paritária do Estado em montante igual ao arrecadado pelo funcionalismo público do estado de São Paulo, ou seja 2% da folha de pagamento dos servidores.
3. A CCM lamspe reitera a urgente e inadiável instituição do Conselho de Administração deliberativo, fiscal e paritário com a participação do Governo do Estado, da Instituição e dos Servidores.
4. A CCM lamspe reitera a necessidade da constante descentralização do atendimento, inclusive na Capital, visando a ampliação da contratação de médicos e de estabelecimento de convênios, inclusive para a realização de exames laboratoriais e de diagnóstico, o mais próximo do usuário mantenedor do lamspe.
5. A CCM lamspe reitera a necessidade de manter e ampliar o atendimento prestado pelos Centros de Atendimento Médico-Ambulatorial (Ceamas) e a extensão do atendimento médico-hospitalar ao Interior, Litoral e Grande São Paulo com a realização de concursos públicos para o provimento de cargos, com salários dignos e compatíveis com a função. Esta plenária solicita também que o lamspe envie esforços no sentido de disponibilizar uma ambulância equipada a disposição de cada um dos 18 (dezoito) Ceamas existentes e, os que vierem a ser criados.
6. A CCM lamspe reitera o urgente e inadiável cumprimento da Lei Complementar nº 971 de 10 de janeiro de 2005, que possibilita o atendimento do lamspe em hospitais controlados por Organizações Sociais. Ressalte-se a necessidade de regulamentação da Lei supra citada.
7. A CCM lamspe propõe que seja consignada em lei, tendo em vista os diversos subsídios e isenções recebidos do Poder Público, de que as Santas Casas tenham a obrigação de prestar atendimento aos servidores públicos estaduais
8. A CCM lamspe propõe que seja consignada em lei, conforme deliberação e aprovação desta Plenária, a reabertura, de forma urgente e inadiável, do prazo para a inscrição de agregados (pais, mães, padrastos e madrastas), bem como a possibilidade de retorno dos aposentados que pediram seu desligamento por meio da Lei nº 10504 de 17 de fevereiro de 2000. Reitera-se, aqui, a urgente e inadiável necessidade de contribuição paritária e obrigatória do Governo, para que se faça frente aos recursos que, certamente, serão dispendidos com estas inclusões.
9. A CCM lamspe propõe que seja incluída na Lei Complementar nº 1093 de 16 de Julho de 2009, artigo que torne facultativa a contribuição dos servidores contratados com base nesta legislação na mesma proporção dos demais servidores públicos.
10. A CCM lamspe propõe que seja consignada em Lei, o abono de ponto, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a todos os seus representantes devidamente constituídos para participação nas reuniões mensais ordinárias, conforme calendário previamente definido.